



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 01/10/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura de Taiobeiras, 01/10/20.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico – mat. 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.411, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA ARLINDO CALDEIRA A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, NO CONJUNTO HABITACIONAL VILA FELIZ, BAIRRO PLANALTO.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Valmiral Ferreira dos Santos:

Art. 1º. Fica denominada de “**PRAÇA ARLINDO CALDEIRA**”, a praça localizada na Rua Rio Branco, no Conjunto Habitacional Vila Feliz, Bairro Planalto.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 01 de outubro de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.